



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra 01, Mr 12, Lote 07, Setor Leste



CERTIDÃO

Página 1 de 7

MATRÍCULA 55.962	FOLHA 01F	 República Federativa do Brasil Município e Comarca de Planaltina-GO Cartório de Registro de Imóveis LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL QC 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-4337 / 3637-1198 - Planaltina-GO www.cartoriooficio.com.br e-mail: cartoriooficio@oi.com.br
PODER JUDICIÁRIO Bel. Luiz Roberto de Souza Oficial e Tabelião Bel. Luiz Roberto de Souza Filho Escriturante Substituto G. P. Edvaldo Ivo Mala Escriturante Autorizado Flavio Martins de Souza Escriturante Substituto		

MATRÍCULA	REGISTROS	AVERBAÇÕES
IMÓVEL: CASA 01 tipo 1 situada no "CONDOMÍNIO MIRANTE DA SERRA I", desta cidade de Planaltina-GO, assim definida: com área privativa de construção de 65,83m², área de terreno de uso exclusivo de 160,00m², área comum de 800,00m² e área total construída de 1.316,600m² e fração ideal do terreno igual 0,05, com as seguintes confrontações: tomando-se por referência a Avenida Gabriela Guimarães do Setor Norte, Rua de acesso ao empreendimento, localizar-se-a na parte à direita. Essa casa confronta-se, estando agora o observador no interior da edificação, voltado para a frente do lote, pelo lado direito com a Casa 03, pelo lado esquerdo com a Avenida Gabriela Guimarães, pela frente com a via interna de uso comum e, pelos fundos com a Avenida C, originada do lote de terreno urbano de número 01, da Quadra 21, Categoria Residencial, situado no SETOR NORTE do Loteamento Oficial desta cidade, medindo 290,00 metros de frente, para a Avenida Gabriela Guimarães, 420,00 metros de fundos, para a Avenida Setor Aeroporto e, 308,00 metros pelo lado direito, para a Avenida C, formando um triângulo, perfazendo a área total de 44.660,00m² (quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta metros quadrados), PROPRIETÁRIA: BCI - BRASILIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.668.590/0001-04, com sede a Quadra 03, Bloco "C", nº 60, Sala 106, em Brasília-DF. REGISTRO ANTERIOR: 8-24.536, L.2, fls.01F, deste CRI. Planaltina-GO, 01 de fevereiro de 2011. _____, Escrevente Autorizado. Protocolo nº 59.704, de 12.01.2011. AV.1-55.962 - AVERBAÇÃO DE AFETAÇÃO - Procede a esta averbação nos termos do requerimento dirigido a este Ofício Registral em data de 23.12.2010, assinados pelos Srs. Marcos Patrick Fernandes Guimarães, engenheiro eletricista, CI.RG.nº 1.567.719-SSP-DF e CPF nº 780.024.191-20, residente e domiciliado na Avenida Parque AC-Norte, Lote 1285, Aptº 2401, Águas Claras-DF e, Leonardo Rocha de Almeida Abreu, empresário, CI.RG. nº 783.629-SSP-DF e CPF nº 344.123.011-68, residente e domiciliado na SHIS.QI.26, Conjunto 06, Casa 05, Lago Sul, em Brasília-DF, ambos brasileiros, solteiros, capazes, representantes legais da proprietária construtora e incorporadora BCI - BRASILIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, conforme Contrato Social devidamente registrado na JCDF sob o nº 53201674622, em 15.10.2010, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula passa a constituir o Patrimônio de Afetação, com respaldo no artigo 31-B da Lei nº 4.591/64 com redação dada pela Lei nº 10.931 de 02.08.2004, sendo que o referido lote de terreno sobre o qual recaiu esta Afetação será objeto de Incorporação Imobiliária de moradia uni familiar, de interesse social, conforme nos termos do Item I. Art.42, Cap. II da Lei nº 11.977 de 07.07.2009, pelo qual o terreno e as acessões acrescidas ao mesmo manter-se-ão apartadas do patrimônio da incorporadora e constituirão Patrimônio de Afetação, destinado à consecução da incorporação correspondente e a entregue das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes, tudo de acordo com os Artigos 31-A e 31-F da Lei nº 4.591/1964. Planaltina-GO, 01 de fevereiro de 2011. _____, Escrevente Autorizado. AV.2-55.962 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede a esta averbação para constar que o imóvel acima matriculado originou-se de divisão, especificação e instituição de condomínio, na forma estabelecida pelo instrumento particular firmado pela proprietária construtora e incorporadora BCI - BRASILIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA em 21.12.2010, do qual fica aqui arquivado, devidamente registrada sob o nº 1-54.175, L.2, fls.01F, deste CRI, nos termos do art.32 da Lei 4.591 de 16.12.1964, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Planaltina-GO., 01 de fevereiro de 2011. _____, Escrevente Autorizado. AV.3-55.962 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede a esta averbação para constar que a Convenção de Condomínio do empreendimento imobiliário onde se situa a casa acima matriculado foi registrado, hoje, sob o nº 4.002, Livro 3 de Registro Auxiliar, às fls.01F, deste CRI. Planaltina-GO., 01 de fevereiro de 2011. _____, Escrevente Autorizado. Protocolo nº 63.746, de 30.08.2011. AV.4-55.962 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Procede-se a este registro nos termos do requerimento dirigido a este Ofício Registral em data de 30.08.2011, assinado pelo Sr. Leonardo Rocha de Almeida Abreu, brasileiro, empresário, solteiro, CI.RG. nº 783.629-SSP-DF e CPF nº 344.123.011-68, residente e domiciliado na SHIS.QI.26, Conjunto 06, Casa 05, Lago Sul, em		

Continua no verso.



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR

Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra 01, Mr 12, Lote 07, Setor Leste



CERTIDÃO

Página 2 de 7

MATRÍCULA	FOLHA
55.962	01V
	VERSO

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

Brasília-DF, representante legal da proprietária construtora e incorporadora BCI - BRASILIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, já qualificada retro, conforme Contrato Social devidamente registrado na JCDF sob o nº 53201674622, em 15.10.2010, para constar que a **unidade residencial acima foi totalmente edificada com a área privativa de 65,83m2**, sendo composta por 02 quartos, 01 banheiro, 01 sala, 01 varanda, 01 cozinha, e 01 área de serviço, com dimensões e posicionamentos de seus elementos (janelas, portas etc.) discriminadas em projeto de levantamento realizado, conforme Alvará de Construção nº 1154/2010, datado de 01.12.2010, e Carta de Habite-se nº 519/2011, datada de 20.05.2011, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, acompanhado pelo mapa e memorial descritivos elaborados em 21.12.2010, pelo Engenheiro Civil Jaci José da Silva, CREA-GO-DF 735, aprovados pela PMP em 01.12.2010, e anotados no CREA-GO em 23.11.2010, conforme ART nº 27200.2010.232950.10, atribuindo-se ao imóvel o valor de **R\$31.348,90 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)**, conforme Avaliação do Custo de Construção em data de 21.12.2010, assinado pelo Engenheiro Civil Jaci José da Silva, CREA 735/D-GO. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº. 001142011-23001458, expedida "via internet" em 26.08.2011, válida até 22.02.2012, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, arquivada neste CRI, Planaltina-GO, 22 de setembro de 2011. Escrevente Autorizado.

Protocolo nº 70.705, de 27.11.2012.

R.5-55.962 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e outras avenças nº 403.702.673, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966, expedido pelo Banco do Brasil de Brasília-DF, em data de 26 de novembro de 2012, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **ANTONIO CELIO URSULINO**, brasileiro, solteiro, trabalhador informal, CLRG. nº 3.303.550-SESP-DF e CPF nº 252.075.928-31, residente e domiciliado na Qr 310, Conjunto B, Casa 03, Santa Maria em Brasília-DF, por compra feita a firma **BCI-BRASILIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, já qualificada retro, e ainda como **CREDOR FIDUCIÁRIO - BANCO DO BRASIL S.A.**, instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Qda.01, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº 00.000.000/0001-91, por sua agência Shopping Planaltina-DF, prefixo 3264-6, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/3937-38. **VALOR DA COMPRA E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor da compra e venda é de **R\$77.000,00 (setenta e sete mil reais)**, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula levantamento do capital financiado e dos demais valores da operação deste contrato: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$0,00, Recursos da conta vinculada do FGTS do comprador: R\$0,00, Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto: **R\$17.000,00**, e Recursos concedido pelo BB na forma de financiamento: **R\$60.000,00 (sessenta mil reais)**, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido contrato constam da "via" arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. **Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos:** a) - **Comprovante de pagamento do ITBI no importe de R\$773,26**, autenticado mecanicamente pelo Banco do Brasil, agência desta cidade, conforme autenticação nº 5.91D.007.596.313.DFF, em 27.11.2012, b) - **Certidão Negativa de IPTU nº 10046/201**, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 27.11.2012, c) - **Certidão Negativa de Ações Cíveis em Geral**, expedida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, em 28.11.2012, d) **Certidão Negativa de Débito Inscrição em Dívida Ativa nº. 9626362**, expedida pela Secretaria da Fazenda de Goiás "via internet", em 04.12.2012, e) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União nº CD65.CC60.22A2.6FFF**, emitida "via internet", às 14:40:13hs do dia 03.12.2012, válida até 01.06.2013, pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional, Secretária da Receita Federal do Brasil, e f) **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 002242012-23001590**, emitida "via internet", em 03.12.2012, válida até 01.06.2013, pelo Ministério da Fazenda, Secretária da Receita Federal do Brasil, arquivadas neste CRI. **REGISTRO ANTERIOR: 8-**



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra 01, Mr 12, Lote 07, Setor Leste



CERTIDÃO

Página 3 de 7

MATRICULA 55.962	FOLHA 02F	 República Federativa do Brasil Município e Comarca de Planaltina-GO Cartório de Registro de Imóveis	
		PODER JUDICIÁRIO Bel. Luiz Roberto de Souza Oficial e Tabelião Bel. Luiz Roberto de Souza Filho Escriturante Substituto G. P. Edivaldo Ivo Maia Escriturante Autorizado Flavio Martins de Souza Escriturante Substituto	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
		QC 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-1198 - Planaltina-GO www.cartoriooficio.com.br e-mail: cartoriooficio@uol.com.br	
MATRICULA	REGISTROS	AVERBAÇÕES	
- Continuação da matrícula 55.962, Livro 2, fls.01-vº deste CRI. - 24.536, L. 2, fls.01F. AV. 1, 2, 3 e 4 retros. Planaltina-GO, 04 de dezembro de 2012. Escriturante Autorizado. R.6-55.962 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei. 9.514/97 - Art. 22 e seguintes), nos termos do Contrato objeto do R.5-55.962 retro, o imóvel objeto da presente matrícula fica ALIENADO FIDUCIARIAMENTE, a favor do BANCO DO BRASIL S.A., conforme cláusula 15ª do referido contrato. Planaltina-GO, 04 de dezembro de 2012. Escriturante Autorizado. Protocolo nº 80.605, de 10.11.2014. R.7-55.962 - REGISTRO DE PENHORA - Procede-se este registro de conformidade com Ofício nº 732/2013 expedido em 03.12.2013, pela Escritania das Fazendas Públicas, Registros Públicos e 2º Cível desta Comarca, assinado pelo Escrivão Marcelo Bezerra Cordeiro - Mat. 5078091, acompanhado pelo Despacho datado de 02.05.2013, assinado pelo MMº Juiz de Direito Dr. Thiago Cruvinel Santos, originado do Processo nº 300358-02.2002/8.09.0128 (200203003580 - Autos 1795/02 - Execução Fiscal, onde consta como exequente ESTADO DE GOIÁS e como executado Ceramica Milhom Ltda, fica, em consequência, PENHORADO o imóvel objeto da presente matrícula, a favor do exequente ESTADO DE GOIÁS. Planaltina-GO, 09 de dezembro de 2014. Escriturante Autorizado. Protocolo nº 81.580, de 16.01.2015. AV.8-55.962 - AVERBAÇÃO DE BAIXA DE PENHORA - Procede-se esta averbação para constar a baixa da penhora objeto do registro 7 supra, conforme Ofício nº 009/2015 expedido em 15.01.2015, pela Escritania das Fazendas Públicas, Registros Públicos Amb. e 2º Cível desta Comarca, acompanhado pela sentença datada de 13.01.2015, ambos assinados pelo MM. Juiz de Direito Dr. Thiago Cruvinel Santos, originado do Processo 200203003580 - Autos 1795/02 - Execução Fiscal. Planaltina-GO, 20 de janeiro de 2015. Escriturante Autorizado. Continua na folha 03F da próxima ficha. Planaltina-GO, 12.10.2021 			



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra 01, Mr 12, Lote 07, Setor Leste



CERTIDÃO

Página 4 de 7

MATRÍCULA	FICHA	CNM 024984.2.0055962-72
55.962	03F FRENTE	
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL Gervázio Fernandes de Serra Júnior Oficial Registrador		República Federativa do Brasil Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

AV.9-55.962 em 12/05/2021.

RETIFICAÇÃO EX-OFFICIO

Procedo a presente averbação para retificar a descrição deste imóvel quanto ao número, limites e confrontações do lote originário e a informação do registro anterior, sendo o correto o seguinte: originado do lote de terreno urbano nº 01-A, da Quadra 21, Categoria Residencial, situado no Setor Norte do Loteamento Oficial desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Frente com 40,00m para a Avenida Gabriela Guimarães, fundos com 40,00m para o lote 01-C, lado direito com 100,00m para o lote 01-B, lado esquerdo com 100,00m para a Avenida C, perfazendo a área total de 4.000m². REGISTRO ANTERIOR: R.8-24.536 e AV.18-24.536.

Sem emolumentos.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias:

AV.10-55.962 em 19/01/2024.

RETIFICAÇÃO - EX-OFFICIO

Procedo à presente averbação, nos termos do artigo 213, I, a, da Lei 6.015, de 1.973, para retificar o registro anterior descrito na abertura da presente matrícula, sendo o correto: matrícula de nº 78.349, livro de nº 2, fls. 01, deste CRI.

Sem emolumentos e Fundos.

Escrevente: Wallas Goulart de Carvalho

AV.11-55.962 em 19/01/2024.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO: 135.067, de 16/01/2024.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - Número: 8.4444.3243356-3, de 12/01/2024, celebrado em Brasília-DF.

Procedo à presente averbação para constar que a alienação fiduciária registrada no R.6 fica CANCELADA.

Emolumentos e Fundos: R\$ 25,25, calculados com desconto de 50%.

SELO: 00982401175089828920011.

Escrevente: Wallas Goulart de Carvalho

R.12-55.962 em 19/01/2024.

COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 135.067, de 16/01/2024.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - Número: 8.4444.3243356-3, de 12/01/2024, celebrado em Brasília-DF.

TRANSMITENTE: ANTONIO CELIO URSULINO, já qualificado.

ADQUIRENTE: SANDRA CRISTINA SOARES, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CNH nº 02013477884 DETRAN/DF, CPF nº 754.833.196-72, residente e domiciliada na Q Seps 712, Lote C, Bl C, Ap 06, 0, Ed Grand Ville, Asa Sul, Brasília-DF.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 190.000,00.

Recolhido ITBI.

Emitida DOI.

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 100100QD210000000001A003.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.485,52, calculados com desconto de 50%.

SELO: 00982401175089828920011.

Escrevente: Wallas Goulart de Carvalho

R.13-55.962 em 19/01/2024.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO: 135.067, de 16/01/2024.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - Número: 8.4444.3243356-3, de 12/01/2024,

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/25WLJ-ABGBD-MB77W-U8JCV>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra 01, Mr 12, Lote 07, Setor Leste



CERTIDÃO

Página 5 de 7

MATRÍCULA 55.962	FICHA 03V	CNM 024984.2.0055962-72 Gervázio Fernandes de Serra Júnior Oficial Registrador
VERSÃO		

celebrado em Brasília-DF.

DEVEDORA FIDUCIANTE: SANDRA CRISTINA SOARES, já qualificada.

CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa pública federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF. CONDIÇÕES: Valor total da dívida: R\$ 152.000,00; Valor da Garantia: R\$ 190.000,00; Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 1.557,99; Recursos próprios: R\$ 36.442,01; Taxa de juros contratada: Nominal 6.5000% a.a. e 0.5417% a.m.; Efetiva 6.6972% a.a. e 0.5417% a.m.; Valor da primeira prestação: R\$ 1.191,99; Vencimento da primeira prestação: 10/02/2024; Prazo de financiamento: 293 meses; Prazo de carência para expedição da intimação: 15 dias. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.485,52, calculados com desconto de 50%.

SELO: 00982401175089828920011.

Escrevente: Wallas Goulart de Carvalho

CERTIDÃO

Os atos relativos ao Registro de Imóveis
são escriturados eletronicamente,
desde 1º de Julho de 2025.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/25WLJ-ABGBD-MB77W-U8JCV>



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra 01, Mr 12, Lote 07, Setor Leste



CERTIDÃO

Página 6 de 7

ESTADO DE GOIAS



COMARCA DE PLANALTINA - GO

Registro de Imóveis e Anexos de Planaltina - GO

Livro 2 - Registro Geral

55.962

04F

Gervázio Fernandes de Serra Júnior
Oficial Registrador

024984.2.0055962-72

CNM

Av.14-55.962 em 14/07/2026.

CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL - CEP

PROTOCOLO: 153.163, de 06/07/2026.

Procedo à presente averbação para fazer constar o Código de Endereçamento Postal (CEP) do imóvel: 73.751-560.

Sem Emolumentos e Fundos.

Selo: 00982607132786529700049.

Assinado digitalmente por Thiago Simeão de Freitas - CPF: 007.563.111-36 - Escrevente.

Av.15-55.962 em 14/07/2026.

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 153.163, de 06/07/2026.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 1º/07/2026, e notificação extrajudicial protocolada sob o n.º 148.682, nesta serventia.

TRANSMITENTE: SANDRA CRISTINA SOARES, já qualificada.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

OBJETO: O imóvel desta matrícula

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 196.223,58.

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos: R\$ 786,29 - Funemp: R\$ 23,59 - Funcomp: R\$ 47,18 - Fundesp: R\$ 78,63 - Fepadsaj: R\$ 15,73 -

Fundepeg: R\$ 9,83 - Funproge: R\$ 15,73 - Iss: R\$ 39,31 - Total: R\$ 1.016,29.

Selo: 00982607132774125770002.

Assinado digitalmente por Thiago Simeão de Freitas - CPF: 007.563.111-36 - Escrevente.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/25WLJ-ABGBD-MB77W-U8JCV>



Valide aqui
este documento



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registroimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra 01, Mr 12, Lote 07, Setor Leste



CERTIDÃO

Página 7 de 7

CERTIFICO a pedido da parte interessada através do pedido nº 153.163, formulado em 06/07/2026, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 55.962**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor.**

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n.º 93.240/1986, que regulamenta a Lei n.º 7.433/1985.

2- Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração do instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, § 1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, § 1º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma.

3 - As partes declaram que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de Instrumento Público nos termos do artigo 16, da Lei n.º 6.015/73.

4 - A presente permanecerá válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, consoante artigo 973, caput, do Código de Normas do estado de Goiás. Emolumentos: R\$ 92,79; Taxa Judiciária: R\$ 19,99; FUNDESP: R\$ 9,28; FUNEMP: R\$ 2,78; FUNCOMP: R\$ 5,57; FEPADAJ: R\$ 1,86; FUNPROGE: R\$ 1,86; FUNDEPEG: R\$ 1,16; ISS: R\$ 4,64; TOTAL: R\$ 139,93.

Dou fé. Planaltina-GO, 14 de julho de 2026

Selo: 00982607132703134420060

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>